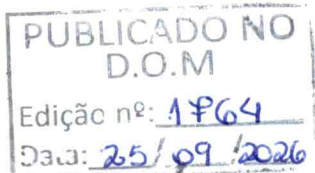




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.825 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026



**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 478.200,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

| Crédito adicional |                                                       | Anulação de Dotação |                                                       |            |
|-------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| Dotação           | Funcional Programática                                | Dotação             | Funcional Programática                                | Valor      |
| 378               | 02.11.02 10.301 0013 2021<br>3.3.90.39.00 01.310.0000 | 370                 | 02.11.02 10.301 0013 2021<br>3.1.91.13.00 01.310.0000 | 370.000,00 |
| 739               | 02.14.01 06.181 0005 2051<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 734                 | 02.14.01 06.181 0005 2051<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 30.000,00  |
| 776               | 02.14.01 18.541 0011 2053<br>3.3.90.30.00 01.110.0000 | 778                 | 02.14.01 18.541 0011 2053<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 5.000,00   |
| 978               | 02.20.01 13.392 0009 2063<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 970                 | 02.20.01 13.392 0009 2063<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 53.000,00  |
| 1025              | 02.22.01 04.124 0004 2001<br>3.3.90.46.00 01.110.0000 | 1021                | 02.22.01 04.124 0004 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 20.200,00  |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.855.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

| Crédito adicional |                                                       | Anulação de Dotação |                                                       |              |
|-------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|--------------|
| Dotação           | Funcional Programática                                | Dotação             | Funcional Programática                                | Valor        |
| 450               | 02.11.02 10.302 0013 2025<br>3.3.90.39.00 01.310.0000 | 348                 | 02.11.01 10.122 0013 2001<br>3.1.91.13.00 01.310.0000 | 400.000,00   |
| 492               | 02.11.02 10.303 0013 2029<br>3.3.90.30.00 01.310.0000 | 438                 | 02.11.02 10.302 0013 2025<br>3.1.91.13.00 01.310.0000 | 2.100.000,00 |
| 722               | 02.14.01 06.181 0002 2001<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 734                 | 02.14.01 06.181 0005 2051<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 235.000,00   |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.825/2026 - Fls. 2

|      |                                                       |      |                                                       |              |
|------|-------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------|--------------|
| 879  | 02.17.01 15.122 0002 2001<br>3.3.90.30.00 01.110.0000 | 896  | 02.17.01 15.452 0012 2068<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 164.000,00   |
| 888  | 02.17.01 15.452 0012 2058<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 896  | 02.17.01 15.452 0012 2068<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 1.136.000,00 |
| 897  | 02.18.01 18.122 0002 2001<br>3.1.90.11.00 01.110.0000 | 807  | 02.15.01 16.482 0002 2001<br>3.1.90.11.00 01.110.0000 | 200.000,00   |
| 940  | 02.19.01 27.812 0008 2062<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 921  | 02.19.01 04.122 0002 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 195.000,00   |
| 940  | 02.19.01 27.812 0008 2062<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 924  | 02.19.01 04.122 0002 2001<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 85.000,00    |
| 978  | 02.20.01 13.392 0009 2063<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 953  | 02.20.01 04.122 0002 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 20.000,00    |
| 1012 | 02.21.01 11.333 0003 2065<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 1004 | 02.21.01 04.122 0002 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 60.000,00    |
| 1017 | 02.21.01 12.364 0003 2066<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 1004 | 02.21.01 04.122 0002 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 260.000,00   |

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.759.381,60 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

| Crédito adicional |                                                       | Anulação de Dotação |                                                       |            |
|-------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| Dotação           | Funcional Programática                                | Dotação             | Funcional Programática                                | Valor      |
| 117               | 02.07.01 27.813 0008 2002<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 576                 | 02.12.01 08.122 0006 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 350.000,00 |
| 722               | 02.14.01 06.181 0002 2001<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 34                  | 02.03.01 04.123 0002 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 720.000,00 |
| 722               | 02.14.01 06.181 0002 2001<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 122                 | 02.08.01 03.092 0002 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 560.000,00 |
| 722               | 02.14.01 06.181 0002 2001<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 135                 | 02.09.01 12.122 0007 2001<br>3.1.91.13.00 01.220.0000 | 210.000,00 |
| 722               | 02.14.01 06.181 0002 2001<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 348                 | 02.11.01 10.122 0013 2001<br>3.1.91.13.00 01.310.0000 | 380.000,00 |
| 722               | 02.14.01 06.181 0002 2001<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 576                 | 02.12.01 08.122 0006 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 195.000,00 |
| 862               | 02.16.01 15.451 0012 1007<br>4.4.90.51.00 07.100.0124 | 152                 | 02.09.02 12.361 0007 1002<br>4.4.90.51.00 07.100.0124 | 324.381,60 |
| 957               | 02.20.01 04.122 0002 2001<br>3.3.90.46.00 01.110.0000 | 918                 | 02.19.01 04.122 0002 2001<br>3.1.90.13.00 01.110.0000 | 40.000,00  |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.825/2026 - Fls. 3

|      |                                                       |     |                                                       |            |
|------|-------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------|------------|
| 1017 | 02.21.01 12.364 0003 2066<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 6   | 02.01.01 04.122 0002 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 220.000,00 |
| 1017 | 02.21.01 12.364 0003 2066<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 576 | 02.12.01 08.122 0006 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 875.000,00 |
| 1017 | 02.21.01 12.364 0003 2066<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 751 | 02.14.01 06.182 0005 2070<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 210.000,00 |
| 1017 | 02.21.01 12.364 0003 2066<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 792 | 02.14.01 26.782 0012 2052<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 520.000,00 |
| 1017 | 02.21.01 12.364 0003 2066<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 878 | 02.17.01 15.122 0002 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 500.000,00 |
| 1017 | 02.21.01 12.364 0003 2066<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 921 | 02.19.01 04.122 0002 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 415.000,00 |
| 1018 | 02.22.01 04.124 0004 2001<br>3.1.90.11.00 01.110.0000 | 122 | 02.08.01 03.092 0002 2001<br>3.1.91.13.00 01.110.0000 | 240.000,00 |

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.601.997,24 (um milhão, seiscentos e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), cujos crédito serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

|         | Crédito adicional                                     |     | Excesso de Arrecadação                                                              |            |
|---------|-------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                |     |                                                                                     | Valor      |
| 862     | 02.16.01 15.451 0012 1007<br>4.4.90.51.00 07.100.0129 | 446 | 2.1.1.9.99.0.1.09.00.00 DESENVOLVE SP<br>II - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO<br>DE SP | 660.000,00 |
| 980     | 02.20.01 13.392 0009 2063<br>3.3.90.39.00 05.100.0128 | 445 | 2.4.1.4.99.0.1.09.00.00 Proposta<br>69455/2023 - Obras Turismo e Cultura            | 941.997,24 |

**Art. 5º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 139.975,88 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 33.238-0:

|         | Crédito adicional                                     |  | Superávit Financeiro                                                              |            |
|---------|-------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Dotação | Funcional Programática                                |  |                                                                                   | Valor      |
| 744     | 02.14.01 06.181 0005 2051<br>4.4.90.52.00 02.100.0010 |  | 02.100.0010 Emenda<br>2022.3509205.39176 - Transferência<br>Especial - Casa Civil | 139.975,88 |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 7.825/2026 - Fls. 4**

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de setembro de 2026.

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo